



LEI Nº 3.537, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Dá denominação à rotula do Bairro Centro”.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

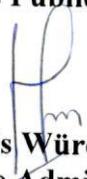
Art. 1º A rotula da Av. Nestor de Moura Jardim, no cruzamento com a Rua São Paulo e Dona Frutuosa passa a ter a seguinte denominação: ROTULA PEDRAS BRANCAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Leandro Luis Würdig Jardim
Secretário de Administração e Recursos Humanos

